



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº.486/2024

### ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA "BARRAGEM LEGAL"

Considerando o disposto na Lei nº 1.788/2019;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Alterar o artigo 1º da Portaria nº 080/2023 para **retirar** Fabiana Farias do Nascimento e José Roberto de Almeida Neves na Comissão para Execução do Programa "Barragem Legal", que será composta pelos seguintes membros:

### PRESIDENTE

Marianna Patrocínio dos Santos

### MEMBROS

Admar Pereira Nascimento  
Adriana Borges dos Santos  
Alexandra Delfina da Silva  
Carolina Perez Moreira  
Darlan Mendonça Cogo  
Dayanne Nascimento Correia  
Edna Paula Gomes Luz  
Hermes Azeredo Valadares  
Herondino Barbosa Neto  
Hugo Agostini  
Ivis Targa Rodrigues  
Jeronimo Nunes Coutinho,  
João Adir Oliveira Scardini  
João Policarpo Neto Almeida  
João Rodrigues dos Santos



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100360038003100370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria nº 486/2024

José Sebastião Domiciano Braz  
Kely Ramalho de Sena Monteiro  
Lara Silveira Rosário  
Lyncon Leonardo Lima Gama  
Maique Ramalho  
Maria das Graças Tomaz França  
Mahelly Raphaelly Siqueira da Silva  
Maiza Silva dos Santos  
Petrochely Pereira Leite  
Ronicley Capucho  
Sandro de Souza Zordan  
Severino da Silva Ribeiro  
Thais Ferreira Bernini Barboza  
Welix Gomes Pires

**Art. 2º** – As demais disposições da Portaria nº 080/2023 permanecem inalteradas.

**Art.3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/09/2024.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMpra-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 11 (onze) dias do mês de setembro (09) do ano de  
dois mil e vinte e quatro (2024).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100360038003100370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

